DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.676 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SEVERÍNIA - CMPC

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por lei;

DECRETA:

ART. 1º - O conselho Municipal de Política Cultural de Severínia – CMPC será composto de 8(oito) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes:

I – 1(um) representante do segmento de Música;

Titular:

Angelica Aparecida Aguiar Medeiro

RG: 28.368.924-9

CPF: 184.474.648-81

Suplente:

Aldo Henrique Leite

RG: 45.753.823-5

CPF: 393.466.198-05

II – 1(um) representante do segmento de Dança;

Titular:

Priscila de Sousa Marcelino

RG: 47.125.482-4

CPF: 397.193.548-60

Suplente:

Yasmim Fernanda da Costa

RG: 53.861.544-8

CPF: 462.535.368-85

III – 1(um) representante do segmento de Artes Visuais e Teatro;

Titular:

Silvia Helena Piteli Pereira

RG: 22.026.835-6

CPF: 10.423.548-59

Suplente:

Olga Silvia Sanchez Costa Paro

RG: 16.591.507-9

CPF: 084.497.418-82

IV – 1(um) representante do segmento de Artesanato e Cultura Popular;

Titular:

Larissa Carla Martins Bortolan

RG: 34.134.510-6

CPF: 224.027.768-89

Suplente:

Paulo Cesar Serra

RG: 29.095.991-3

CPF: 183.154.008-86

V – 1(um) representante da Biblioteca Municipal;

Titular:

Isabel Cristina Grosso Mazer

RG: 29.308.555-9

CPF: 210.948.918-94

Suplente:

Simone Miclene dos Reis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

RG: 37.750.815-5

CPF: 037.590.416-63

VI – 1(um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Titular:

Graziele Aparecida Chianpesan Silva

RG: 29.804.444-4

CPF: 310.562.658-17

Suplente:

Cristiane Carminati Amati Bossolani

RG: 23.152.814-0

CPF: 070.417.418-93

VII - 1(um) representante da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças;

Titular:

Robenia Araceli Neves Pires Ferreira

RG: 35.182.449-2

CPF: 303.286.428-35

Suplente:

Brenda Carolina Reis Carneiro

RG: 40.664.698-3

CPF: 415.015.748-09

VIII - 1(um) representante do Poder Legislativo Municipal.

Titular:

Bruno da Silva Alves

RG: 46.315.638-9

CPF: 393.421.488-67

Suplente:

Cleiton Cesar da Silva Hammoud

RG: 44.830.668-2

CPF: 230.303.018-85

ART. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Severínia – CMPC será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução por período igual e sucessivo.

ART. 3º - Na hipótese de ausência do Conselheiro titular em 03(três) reuniões consecutivas ou 05(cinco) alternadas, num período de 12(doze) meses, sem prévia justificativa escrita, à presidência do CMPC, o suplente completará o mandato do titular, na forma do Regimento Interno.

ART.4º - Em caso de exoneração, licença, remanejamento do órgão ou em caso de desligamento da entidade que representa, o membro titular será automaticamente substituído pelo suplente e, na impossibilidade deste, pelos mesmos motivos, indicar-se-ão outros membros.

ART. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Severínia, 13 de setembro de 2021

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 5.677, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29/06/20, alterada pela lei nº 14.150 de 12/05/21 e alterada pelo decreto

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017
www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

nº 10.751 de 22/07/21 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural no valor de R$ 150.213,64 a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de SEVERINIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no artigo 2º incisos II e III da referida lei.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da divisão de Cultura, com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º deste decreto e dos demais órgãos municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto e a execução do valor integral a ser destinado ao Município, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

Art. 2º - Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento, Fiscalização, Homologação e Validação da Lei Aldir Blanc, competindo-lhe promover o diálogo com trabalhadores, empresas, grupos, entidades, coletivos e a comunidade artística do Município, em especial os menos assistidos, e a construção de bases comuns para editais e cadastros necessários à sua plena execução, e especialmente:

I - buscar informações e realizar tratativas necessárias com os órgãos do governo federal e do governo estadual responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, e observando-se o artigo 3º deste decreto;

III - acompanhar e subsidiar os processos e as providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste decreto;

IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do governo federal para o Município;

V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI – elaborar a prestação de contas e relatório final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.

§ 1º - O Grupo de Trabalho de que trata o “caput” será composto pelos seguintes integrantes, com igual número de suplentes:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que presidirá;

Graziele Aparecida Chianpesan Silva –

RG: 29.804.444-4 - CPF: 310.562.658-17

II - 1 (um) representante do Gabinete da Prefeita, por ela indicado;

Brenda Carolina Reis Carneiro

RG: 40.664.698-3 - CPF: 415.015.748-09

III - 1 (um) representante do Governo Municipal;

Robenia Araceli Neves Pires Ferreira

RG: 35.182.449-2 - CPF: 303.286.428-35

IV - 1 (um) representante da Câmara Municipal;

Bruno da Silva Alves

RG: 46.315.638-9 - CPF: 393.421.488-67

V - 2 (dois) representantes da sociedade civil.

Angelica Aparecida Aguiar Medeiro

RG: 28.368.924-9 - CPF: 184.474.648-81

Silvia Helena Piteli Pereira

RG: 22.026.835-6 - CPF: 10.423.548-59

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017
www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

§ 2º - O responsável por cada órgão ou Poder referido nos incisos I a V do § 1º fará a indicação do titular e do suplente.

§ 3º - Os representantes da sociedade civil serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017 de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 2º incisos II e III.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia, 13 de setembro de 2021

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 5.678, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS POR PRESTAR INFORMAÇÕES DE CADA ÁREA AO RESPONSÁVEL PELA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal De Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

DECRETA:

Art. 1º Ficam responsáveis pelo fornecimento das informações específicas ao responsável pela Controladoria Geral do Município de Severínia/SP:

I – Gabinete da Prefeita: Servidor(a) designado(a) para o cargo de Chefe de Gabinete;

II – Guarda Civil Municipal: Servidor(a) designado(a) para o cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal;

III – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano: Pessoa designada para o cargo de Secretário;

IV – Secretaria Municipal da Educação e Cultura: Pessoa designada para o cargo de Secretário;

V – Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude: Pessoa designada para o cargo de Secretário;

VI – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Pessoa designada para o cargo de Secretário;

VII – Secretaria Municipal da Assistência Social: Pessoa designada para o cargo de Secretário;

VIII – Secretaria Municipal de Saúde: Pessoa designada para o cargo de Secretário;

IX – Tesouraria e Diretoria de Contabilidade: Servidores lotado no cargo de Tesoureiro e Diretor de Contabilidade;

X – Merenda Escolar e Cozinha Piloto: Nutricionista responsável.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 5.202, de 24 de janeiro 2019.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 13 de setembro de 2021.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000062/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

O Pregão Presencial – Registro de Preços nº 17/2021 de que trata este processo objetivou a escolha da melhor proposta para a aquisição de medicamentos hospitalares.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, HOMOLOGO o Pregão Presencial – Registro de Preços nº 17/2021, e ADJUDICO às proponentes abaixo relacionadas, vencedoras deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

COMERCIAL CIR. RIOCLARENSE - CNPJ: 67.729.178/0004-91

VALOR R$ 57.314,70

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 65.817.900/0001-71

VALOR R$ 34.560,00

CIRÚRGICA KLG EIRELI - CNPJ: 08.618.163/0001-44

VALOR R$ 229.388,05

DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26

VALOR R$ 35.048,03

FRAGNARI DIST. DE MED. LTDA - CNPJ: 14.271.474/0001-82

VALOR R$ 108.012,80

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 56.081.482/0001-06

VALOR R$ 576,00

LEGI RIO PRETO LTDA - CNPJ: 18.811.390/0001-45

VALOR R$ 138.767,90

CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI - CNPJ: 01.140.868/0001-50

VALOR R$ 36.699,75

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40

VALOR R$ 7.311,00

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91

VALOR R$ 184.384,80

MEDCEDRAL COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. LTDA-ME - CNPJ: 06.282.624/0001-25

VALOR R$ 362.021,65

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02

VALOR R$ 202.450,90

PRO-REMEDIOS DISTRIB. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - CNPJ: 05.159.591/0001-68

VALOR R$ 98.491,34

MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40

VALOR R$ 51.510,90

PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.123.417/0001-60

VALOR R$ 46.928,70

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.847.630/0001-10

VALOR R$ 146.577,48

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 09.315.996/0001-07

VALOR R$ 28.300,43

CM HOSPITALAR S.A - CNPJ: 12.420.164/0009-04

VALOR R$ 34.776,00

ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14

VALOR R$ 14.914,80

LUMAR COMERCIO DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 49.228.695/0001-52

VALOR R$ 33.195,30

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 10 de setembro de 2021.

_____

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

Prefeita